CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – PPGAU/UFPB
Processo seletivo para alunos especiais do mestrado e doutorado

O Colegiado do Programa de Pós–Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) torna pública, pela presente Chamada Pública, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de **alunos especiais nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado** do PPGAU, ficando a seleção regida pelas normas constantes desta Chamada Pública, pelas disposições do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFPB (Resolução Nº 79/2013–CONSEPE/ alterada pela Nº Resolução 34/2014–CONSEPE), e pelo Regulamento vigente do PPGAU.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós–Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), **em nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado**, reconhecido e credenciado pela CAPES em dezembro de 2007, destina–se a Arquitetos, Urbanistas, Engenheiros e profissionais de áreas afins, que tenham interesse em estudos relacionados à área **Arquitetura e Cidade: Processo e Produto.**

1.2 O candidato(a) deverá ser portador de:

1.2.1 Diploma de curso superior, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelos órgãos competentes, e comprovado por ocasião da matrícula no programa.

1.2.2 Informações mais detalhadas sobre a estrutura do Curso e o seu funcionamento poderão ser obtidas na Secretaria do PPGAU, pelo telefone **+55 (83) 3216–7913**, na sua página **<http://www.ufpb.br/pos/ppgau>,** ou complementarmente pelo **<http://www.facebook.com/ppgauufpb>** ou pelo email **<ppgau@ct.ufpb.br>.**

1.2.3 O processo seletivo será realizado pelos professores das respectivas disciplinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão exclusivamente pela internet. Os formulários devem ser enviados para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do PPGAU até as **23:59 horas do dia 7 de agosto de 2017**. (ppgau@ct.ufpb.br)

2.2. Pedidos de inscrições que não seguirem o padrão indicado nesta Chamada, serão indeferidos.

2.3. Para ser aluno especial o candidato(a) tem que ser graduado (para solicitar disciplinas de Mestrado) ou mestre (para solicitar disciplinas de Doutorado).

2.4. Alunos de graduação que não tiverem concluído o curso, poderão se inscrever com uma declaração de um professor-orientador do PPGAU. Neste caso, a declaração substituirá o diploma de graduação.

2.5. As mensagens enviadas com os pedidos de inscrição deverão conter os documentos abaixo indicados:

- Formulário (ANEXO) preenchido em **formato PDF**;

2.6. As mensagens devem conter no título o seguinte assunto: ***aluno especial 2017-2.***

3. DA MATRÍCULA

3.1. Se o candidato(a) a aluno especial for aceito pelo professor, deverá pagar uma taxa de R$ 50,00 por meio de Guia de Recolhimento da União, para efetuar a matrícula.

Procedimentos para realizar o preenchimento da GRU, acessar o endereço eletrônico:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Informações para o preenchimento da GRU

- UG: 153065
- Gestão: 15231

- Nome da Unidade: Universidade Federal da Paraíba
- Recolhimento Código: 28832-2
- Descrição do recolhimento: serviços educacionais
- Clicar: AVANÇAR
- Número de referência: 0001304247
- Preencher os seus dados pessoais
- Valor da taxa: R$ 50,00 (cinquenta reais)
- Clicar: EMITIR GRU
- Imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil. Entregar o comprovante na Coordenação do PPGAU quando for fazer a matrícula.

3.2. Estão isentos do pagamento da taxa servidores e familiares de servidores da UFPB conforme Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador da UFPB. Para o caso de servidores da UFPB deverão comprovar o vínculo com a Instituição.

3.3. A matrícula dos alunos especiais será realizada entre os dias **06 e 12 de setembro de 2017**, de **08 às 18 h**, na Secretaria do PPGAU-UFPB. Os alunos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Para alunos de mestrado, apresentar cópia do diploma graduação (quando for o caso, declaração do orientador);
- Para alunos de doutorado, apresentar cópia do diploma de mestrado em **formato PDF**;
- Cópia Carteira de identidade (RG) em formato PDF;
- comprovante pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consiste de uma etapa na qual o professor responsável pela disciplina avaliará a solicitação do candidato(a) considerando as informações do formulário de inscrição.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Cada professor definirá o número de vagas para aluno especial em sua respectiva disciplina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- O PPGAU se exime das despesas dos candidatos(as) em quaisquer etapas da Seleção.
- É de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nos murais da Secretaria do PPGAU e/ou no *site* **<http://www.ufpb.br/pos/ppgau>**.
- A inscrição do candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.
- Os pedidos de inscrição que não forem apresentados no padrão exigido nestes termos, serão indeferidos.
- O aluno especial só poderá se matricular em uma disciplina optativa por período.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAU.
- Os candidatos(as) poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados, na Secretaria do PPGAU, localizada no UFPB, Centro de Tecnologia, Campus Universitário, João Pessoa, ou por meio do telefone **+55 (83) 3216-7913**, ou por meio da internet, no endereço eletrônico: **ppgau@ct.ufpb.br**

- As inscrições que forem validadas e aceitas pelos docentes responsáveis pela respectiva disciplina, serão informadas ao candidato(a) solicitante após o dia **25 de agosto de 2017**, condicionadas ao número de vagas disponibilizado.
- O candidato(a) aprovado deverá realizar sua matrícula na disciplina no período de **06 a 12 de setembro de 2017**.
- O semestre **2017-2** se inicia em **01 de setembro de 2017**, com término em **28 de fevereiro de 2018**.

Esta Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de Junho de 2017.

ANEXO - FORMULÁRIO PARA O CANDIDATO A ALUNO ESPECIAL

Aluno especial mestrado ( ) ou doutorado ( )

Nome completo do candidato(a):

Nome completo da mãe do candidato(a):

Nome completo do pai do candidato(a):

Correio eletrônico (*e-mail*) para resposta: CPF:

RG: Órgão de Expedição: UF: Data de Expedição RG:

Título de eleitor: Zona: Seção: UF:

Endereço: Nº:

CEP: Bairro: complemento:

Telefones para contato: ( ) ( )

Possui qual curso de graduação/mestrado:

Disciplina pretendida:

Tem algum curso pós-graduação? ( ) Não, ( ) Sim, Qual?

Já foi aluno especial no PPGAU-UFPB? ( ) Não, ( ) Sim, quando foi e em qual disciplina?

Ano/Período _____/_____. Disciplina:

Escreva um texto, máximo duas páginas, explicando sua escolha pela disciplina e qual pesquisa pretende desenvolver no PPGAU-UFPB.

- Os interessados devem enviar cópia digitalizada em formato *PDF deste formulário preenchido e assinado*. Enviar para o endereço eletrônico *ppgau@ct.ufpb.br.* O título da mensagem deverá ser: "*aluno especial 2017-2*".
- **Os pedidos de inscrição que não forem apresentados no padrão exigido nestes termos, serão indeferidos.**
- Os pedidos serão analisados pelos respectivos professores das disciplinas; as respostas serão divulgadas através do e-mail informado no formulário e na página do ppgau na internet.
- Caso o candidato seja aceito, deverá pagar uma taxa de R$ 50,00 através GRU para efetivar sua matrícula e apresentar cópia em PDF dos seguintes documentos: *diploma de graduação (para curso mestrado) e diploma de mestrado (para curso doutorado); cópia de documento de identidade e número CPF.*
- O aluno especial só poderá cursar uma disciplina optativa por período.